



IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA DO
SUPREMO CONCÍLIO DA IPB
2001 - CUIABÁ - MT

Doc. N.º XIX
Aprovado: _____

[Signature]
Presidente

Cuiabá, 21/3/01

Ref. Doc. N.º 144

Quanto ao Doc. 144, procedente do Presbitério de Leste do Ceará sobre jubilação do Rev. Josué Juarez Hosana Filho, a Comissão Executiva do Supremo Concílio resolve:

1. O encaminhamento do Presbitério do Leste do Ceará referente ao pedido de jubilação de Ministros não traz nenhum documento anexo indicando tipo de jubilação;
2. Não existe nenhum histórico do Ministro;
3. ~~Secretaria do~~ Presbitério que envie os documentos históricos do Ministro à Secretaria do SC/IPB.
4. Autorizar à mesa que ~~homologue~~ a jubilação do Ministro tão logo receba os documentos.

Sala das Seções 19 de março de 2001.

Relator
Sub Relator
Membros

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

PRESBITÉRIO LESTE DO CEARÁ - PLCE

SÍNODO DO CEARÁ - SDC

Rua Capitão Olavo, 1001 - CEP 60851-240
Aerolândia - ☎ (0-85) 257.3398 - Fortaleza - CE
S.E.: Presb. Ricardo Régis Bandeira Rodrigues

XII REUNIÃO ORDINÁRIA

DOC. Nº: 67

DESTINO: Secretário Executivo

DATA: 16/12/00

Presidente: Helnir de Melo Cortez

RELATÓRIO

Quanto ao documento nº 36 - solicitação de jubilação do Rev. José Juarez Ozana Filho, o PLCE resolve:

- 1. Atender nos termos do pedido;*
- 2. Conceder um salário correspondente a 50% do salário dos pastores do PLCE, vitaliciamente;*
- 3. O valor concedido não será dizimável ao PLCE;*

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2000

SALA DAS SESSÕES,

Rev. Josué Batista dos Santos
Rev. Ivaldo de Menezes Moraes
Rev. Paulo José Nascimento dos Santos
Rev. Paulo Sérgio de Oliveira
Presb. Francisco Jonathan Soares

"Unidade no essencial, liberdade nos não-essenciais, caridade em tudo".